

PORTARIA Nº 627/SIA, DE 5 DE MARÇO DE 2020.

Inscreve no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade Petrobras 07 (9PSL).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.054843/2019-90,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação: PETROBRAS 07 (9PSL);

II - Indicador de localidade: 9PSL;

III - Indicativo de chamada da EPTA: P-07;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma Semissubmersível;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Campos;

VI - Altitude em relação ao nível do mar: 21 metros;

VII - Resistência do piso: 9,3 toneladas;

VIII - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16,66 metros;

IX - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

X - Classe: 1;

XI - Categoria: H2; e

XII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 4 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA